

PROTOCOLO

REG. GERAL LEGISL.

7784 de 29/11/1996

01

Ass. C

Publique-se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões

28 / nov / 96

RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 728, DE 1996

FLS. N.º 01

PROC. 7784

C

ENTREGUE A PRESA LÍD:

27 NOV 14 52 88 025427

Transforma em Estância Turística o Município de Mairiporã.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
decreta:

ARTIGO 1º - É transformado em Estância Turística o Município de  
Mairiporã.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A localização geográfica do Município de Mairiporã é por demais  
privilegiada.

Mairiporã encontra-se incrustada na Serra do Mar, razão pela  
qual suas atrações são em grande número, tais como, trilhas, quedas d'água naturais e tantas  
outras.

Além das atrações acima enumeradas, em Mairiporã está  
localizada uma das represas da Sabesp, onde são desenvolvidas diversas atividades, entre as  
quais a vela, a motonáutica e outras, trazendo, por isto mesmo, vários turistas ao Município.

Diante do exposto, é de se reconhecer a vocação do município  
para o turista, razão pela qual esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

assinaturas

SDC, 28 / 11 / 1996

Chefe de Seção

NABI ABI CHEDID

Divisão de Ordenamento Legislativo

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

DE 29-11-96

[Faint header text]

**JUNTADA**  
Segue Junta de  
El don. 2  
D.O.L. 9/12/12/96  
*[Signature]*



As Comissões de:  
I - Constitucional e Justiça  
II - Esportes e Turismo

11 / dezembro / 1996.

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 12/12/96

*ergj*

COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 12/12/96

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

o Senhor Dep. *Erasmão Dias*

com prazo para devolução de 10 dias

04/02/97

Presidentes

JUNTADA

que juntada *Cota do*

Relator *p/ per. auc. a CDADE*

com 01 *de ... e parti*

de 03

S.O. 13/02/97

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

**COPIA - RECIBO**

NOME (LEGÍVEL): Edme

DATA: 27/2/97 HORARIO: 16:10

ASSINATURA: [Signature]

PROTOCOLO:

Arquive-se no Livro do Art. 177  
da IX Lei. Publique-se este  
Despacho.  
23/ março / 1999

[Signature]  
VANDERLEI MACIELS Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
PUNTO no 114.000.000  
9-09-99